



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Polícia Civil
Gabinete do Delegado Geral

PORTARIA Nº 68 / 2018 – GDGPC

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará, Everardo Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que constitui atribuição básica da Polícia Civil a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, conforme preconizam a CF/88 e a Lei nº 12.124, de 06/07/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira);

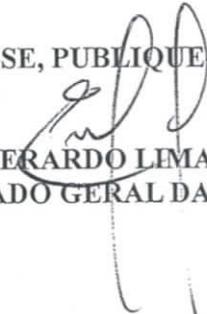
CONSIDERANDO que compete à administração superior da Polícia Civil do Ceará estabelecer meios que visem otimizar e padronizar as atividades de polícia judiciária de todos aqueles que integram sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO o necessário controle de armas e munições do acervo da Polícia Civil/CE.

RESOLVE determinar que, os delegados e demais policiais civis, quando de suas remoções para outra unidade da Polícia Civil, não poderão levar consigo para a unidade onde terão exercício funcional, armas e/ou munições pertencentes ao acervo da delegacia/unidade anterior onde prestavam serviços, salvo autorizados pelo diretor do Departamento Técnico Operacional (DTO), em cujo departamento deverá ser realizado o devido registro.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


EVERARDO LIMA DA SILVA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL